



Decreto Nº 114 - de 22 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 78.700,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-106 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.700,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	77.700,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	78.700,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	78.700,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-106 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	50.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	75.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.700,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	77.700,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	78.700,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	78.700,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Setembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atas Oficiais em
22 / 09 / 22
Coordenadora de Gabinete